



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 673/2010-GP

Altera o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, do COJE e das Zonas Eleitorais da capital e do interior no dia 04 de outubro de 2010.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a Portaria 658/2010-GP, que dispôs sobre o serviço extraordinário na véspera e dia da eleição;

Considerando a previsão de divulgação do resultado das Eleições 2010 para as 22h:30min (vinte e duas horas e trinta minutos) do dia 03 de outubro;

Considerando a Portaria 325/2006-GP, a qual dispõe que no intervalo interjornada observar-se-á um período de repouso de, no mínimo, 11 (onze) horas ininterruptas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que no dia subsequente ao da realização do 1º turno das Eleições Gerais (04 de outubro de 2010), o horário de funcionamento desta Justiça Eleitoral ocorra, excepcionalmente, da seguinte forma:

I – Das 13h00min às 18h00min, na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no COJE e nas Zonas Eleitorais da capital;

II – Das 10h00min às 15h00min, nas Zonas do interior do Estado.

Art. 2º Ficam os prazos processuais que se vencerem na referida data, prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 1º de outubro de 2010.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente